CERTIDÃO DE PARECER

PLO 58/2021 - Projeto de Lei Ordinária

Ementa:

PPA 2022 / 2025

A proposição acima identificada foi apreciada pelo colegiado e recebeu os seguintes Votos:

Membro	Função	Voto
Lindo de Neuza	Relator	Pela Aprovação
Gease Freitas	2º Voto	Pela Aprovação
Nego Jai	3° Voto	Pela Aprovação

CERTIFICAMOS, nos termos do Art. 31, § 8º, que o Parecer da Comissão deste colegiado, relativo à proposição acima identificada, é o Voto vencedor nos seguintes termos:

PELA APROVAÇÃO

Conceição do Coité, 11 de novembro de 2021

Coordenação Parlamentar

CÓDIGO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 31 ..

§ 8º O parecer da Comissão será o voto vencedor e poderá sugerir substitutivo, emendas e subemendas à proposição.

§ 9º Se o parecer, devidamente fundamentado, concluir pela ilegalidade ou inconstitucionalidade da proposição ou suas emendas e subemendas será o parecer submetido à deliberação do Plenário e se for aprovado resultará no arquivamento da proposição, emenda ou subemenda.

PRECEDENTE REGIMENTAL N. 01/2016

Art. 9°..

V - A Coordenação Parlamentar certificará nos autos o voto vencedor e consequente "Parecer da Comissão", nos termos do §8º do Art. 31, do CPL.